

Portaria Inmetro/Dimel nº 145, de 29 de abril de 2022.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para sistemas de medição dinâmica para medição de quantidades de líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 291/2021; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.011510/2021-80 e do sistema Orquestra nº 2099030, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo OIL METERING SKID, de sistema de medição e abastecimento para fluidos-óleo, classe de exatidão 0.3, marca ODS do Brasil Sistemas de Medição, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: ODS DO BRASIL SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA

Endereço: Avenida Pierre Simon de Laplace, 830 - Technopark - Campinas - SP

CEP: 13039-320

CNPJ: 09.522.417/0001-99

2 FABRICANTE

Nome: ODS do Brasil Sistemas de Medição LTDA

Endereço: Avenida Pierre Simon de Laplace, 830 - Technopark - Campinas - SP

CEP: 13039-320

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: SISTEMA DE MEDIÇÃO E ABASTECIMENTO PARA FLUIDOS-ÓLEO

País de origem: Brasil

Marca: ODS do Brasil Sistemas de Medição

Modelo: OIL METERING SKID

Classe de exatidão: 0.3

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

- a) Tramos de medição: 3 tramos de medição;
- b) Padrão de calibração: Provador compacto (Compact Prover), com alinhamento individual por tramo ou em laboratório;
- c) Medidores de vazão (primários): Medidor Coriolis, diâmetro 6", Marca Krohne, modelo OPTIMASS 2400, aprovado pela Portaria Inmetro /Dimel nº 244, de 25 de novembro de 2015 e aditivos;
- d) Trechos retos: Não se aplica;
- e) Diâmetro dos medidores de vazão: 150 mm (6");

- f) Computador de vazão: Computador de vazão marca ABB-Spirit, modelo FLOW X/C (portaria Inmetro/Dimel nº 64, de 23 de março de 2020), com configurações definidas nos anexos desta portaria;
- g) Frequência máxima de pulsos (HF): 10 kHz para onda quadrada;
- h) Frequência mínima de pulsos (LF): 1 Hz para onda quadrada;
- i) Padrões de cálculo: API/MPMS 11.1 e API/MPMS 11.2.1M;
- j) Classe de exatidão do sistema: 0.3 (Portaria Inmetro nº 291, de 07 de julho de 2021);
- k) Vazão de operação do sistema: 29 291,8 m³/h;
- I) Temperatura de operação do fluido: 16 30 °C;
- m) Pressão de operação do fluido: 2,9 24,5 barg;
- n) Densidade do fluido: 933 941,6 kg/m3;
- o) Viscosidade do fluido: 109,8 195,3 cP;
- p) Faixa de temperatura ambiente: 0 50 °C;
- q) Fluidos com que trabalha: petróleo cru;
- r) Quantidade mínima mensurável: 1 m³.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

- 5.1 Descrição: Sistema de medição aplicável à medição de petróleo cru, cujo computador de vazão recebe sinais elétricos e de comunicação de transdutores externos relativos às variáveis do processo (pressão, temperatura, vazão, composição do líquido). A partir da vazão/volume de operação, obtida pelo medidor primário (tipo turbina) e também entregue ao computador de vazão, este promove a conversão para condições de base, utilizando-se dos algoritmos presentes no seu firmware. Todas as operações são registradas na trilha de auditoria do computador de vazão.
- 5.2 As conversões dos valores dos volumes são automáticas e efetuadas continuamente, sendo as metodologias e algoritmos de cálculos dos fatores de conversão selecionados na configuração do computador de vazão e definidos pelas normas descritas nos seguintes itens do Anexo D da Resolução Conjunta ANP/INMETRO nº 1, de 10 de junho de 2013:
- 5.2.1 Item 7.27, "API/MPMS 11.1. Temperature and Pressure Volume Correction Factors for Generalized Crude Oils, Refined Products, and Lubricating Oils".
- 5.2.2 Item 7.28, "API/MPMS 11.2.2M. Compressibility Factors for Hydrocarbons: 638-1074 Kilograms per Cubic Meter Range".
- 5.3 Comunicação: a leitura de quaisquer informações ou mesmo valores totalizados pode ser feita através do mostrador do computador de vazão.
- 5.4 Fonte de Alimentação: O computador de vazão deve ser alimentado por uma fonte de alimentação DC, com saída de 24 Vcc.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

- 6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentos constantes do processo Inmetro nº 0052600.011510/2021-80 e da solicitação orquestra nº 2099030.
- 6.2 O posicionamento dos medidores secundários de temperatura e pressão atende as prescrições da norma APIChapter 5.6 (Section 6, Measurement of Liquid Hydrocarbons by Coriolis Meters).

7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

- 7.1 A instalação do computador de vazão deve observar as recomendações do fabricante, bem como as exigências constantes na respectiva portaria de aprovação de modelo e as disposições da Resolução Conjunta ANP/INMETRO nº 1, de 10 de junho de 2013.
- 7.2 A presente aprovação não contempla módulos de expansão do sistema ou de suas partes, que não tenham influência metrológica, como: módulos de saídas analógicas ou com funções de controle, bem como não contempla as entradas de sinais digitais dos mesmos.
- 7.3 As configurações do computador de vazão são aquelas apresentadas nos anexos desta portaria.
- 7.4 A instalação do medidor de vazão deve atender às especificações da respectiva portaria de aprovação e deste anexo.

7.5 A presente aprovação não substitui a necessária certificação das partes do sistema, quando utilizado em atmosferas potencialmente explosivas, nas condições de gases e vapores inflamáveis e poeiras combustíveis.

8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

- 8.1 Para o sistema, devem ser marcadas na carcaça ou em uma placa de identificação, de forma clara, indelével e sem ambiguidade, as seguintes inscrições:
- a) Marca ou nome do requerente;
- b) Designação do modelo;
- c) Número de série e ano de fabricação;
- d) Número da portaria de aprovação de modelo, na forma: "SIMBOLO DO INMETRO ML--/--" (nº e ano);
- e) Classe de exatidão;
- f) Fluido de trabalho;
- g) Faixa de operação de vazão;
- h) Faixa de operação de temperatura;
- i) Faixa de operação de pressão;
- j) Faixa de operação de viscosidade;
- k) Faixa de operação de densidade;
- I) Quantidade mínima mensurável;
- 8.2 Cada componente ou subsistema que tenha sido objeto de aprovação de modelo deve portar sua respectiva placa de identificação, respeitando os respectivos regulamentos e portarias de aprovação.

9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

- 9.1 A utilização do referido sistema de medição nas medições fiscais, de apropriação e de transferência de custódia de líquidos está condicionada ao atendimento dos requisitos constantes nesta Portaria de Aprovação de Modelo, na Resolução Conjunta ANP/INMETRO nº 1, de 10 de junho de 2013 e na Portaria Inmetro nº 291, de 13 de julho de 2021.
- 9.2 A critério do requerente, a verificação pode ser realizada em uma ou duas fases, conforme Portaria Inmetro nº 291, de 13 de julho de 2021 e documentação complementar emitida pelo Inmetro (NIE ou NIT).
- 9.3 As marcas de selagem devem seguir as respectivas portarias de aprovação de modelo das partes que tenham sido objeto de aprovação de modelo, bem como os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria. O computador de vazão possui também selagem eletrônica.
- 9.3 Verificações:
- 9.3.1 Verificação inicial: o sistema de medição deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de um procedimento de verificação inicial, onde serão analisadas, no mínimo, as seguintes funções:
- a) Leitura de pulsos;
- b) Totalização de um tramo de medição;
- c) Segurança de software (sistema de senha e relatório de alterações executadas pelo usuário);
- d) Trilha de auditoria do computador de vazão;
- e) Teste de malha;
- f) Checagem das configurações do computador de vazão;
- g) Verificação da conformidade do sistema construído ao modelo aqui aprovado;
- h) Teste do padrão de calibração dos medidores primários;
- i) Ensaios complementares previstos na documentação pertinente (NIE ou NIT);
- j) Inspeção da documentação e respectivos certificados de calibração.

10 ANEXOS

Anexo 01 – Representação do sistema de medição.

Anexo 02 – Vista lateral e superior.

- Anexo 03 Trecho de medição e calibração.
- Anexo 04 Configurações do computador de vazão parte 1.
- Anexo 05 Configurações do computador de vazão parte 2.
- Anexo 06 Configurações do computador de vazão parte 3.
- Anexo 07 Configurações do computador de vazão parte 4.
- Anexo 08 Dimensões e posicionamento das inscrições obrigatórias.
- Anexo 09 Localização das placas de identificação e selagem do computador de vazão

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO <u>DECRETO № 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015</u> EM 29/04/2022, ÀS 15:06, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

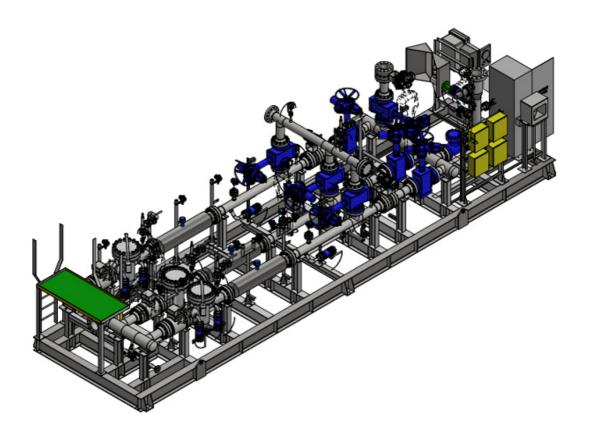
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1192594 e o código CRC 8A598205.





Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL № 145, DE 29 DE ABRIL DE 2022.



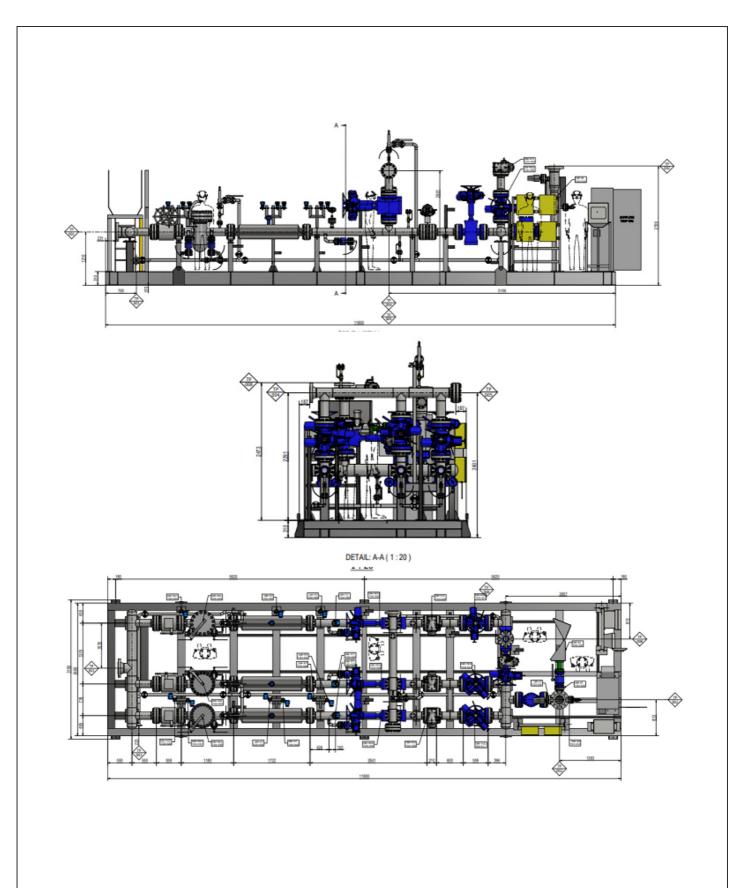
Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL № 145, DE 29 DE ABRIL DE 2022.



REQUERENTE: ODS DO BRASIL SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA

REPRESENTAÇÃO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO

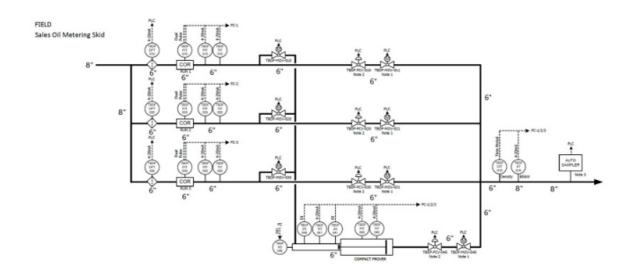


QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL № 145, DE 29 DE ABRIL DE 2022.



REQUERENTE: ODS DO BRASIL SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA

VISTA LATERAL E SUPERIOR

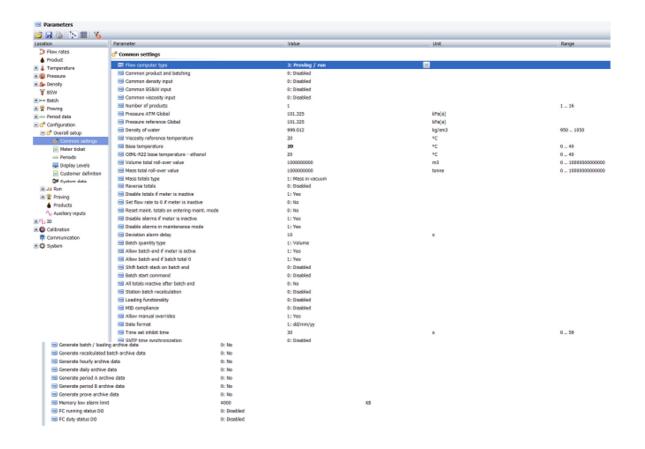


QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL № 145, DE 29 DE ABRIL DE 2022.



REQUERENTE: ODS DO BRASIL SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA

TRECHO DE MEDIÇÃO E CALIBRAÇÃO



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL № 145, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

REQUERENTE: ODS DO BRASIL SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA



CONFIGURAÇÕES DO COMPUTADOR DE VAZÃO - PARTE 1

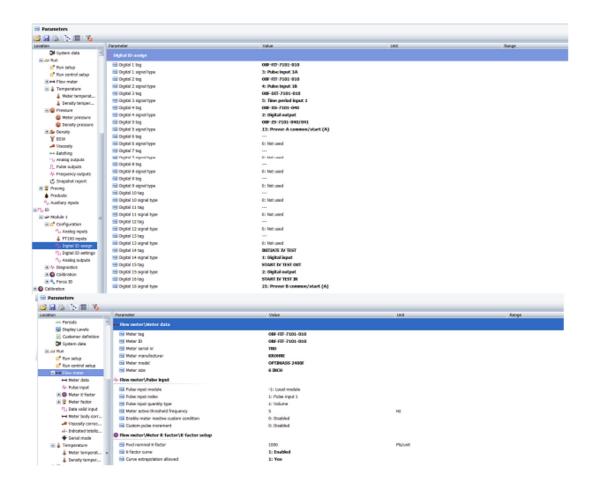


QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL № 145, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

REQUERENTE: ODS DO BRASIL SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA



CONFIGURAÇÕES DO COMPUTADOR DE VAZÃO - PARTE 2

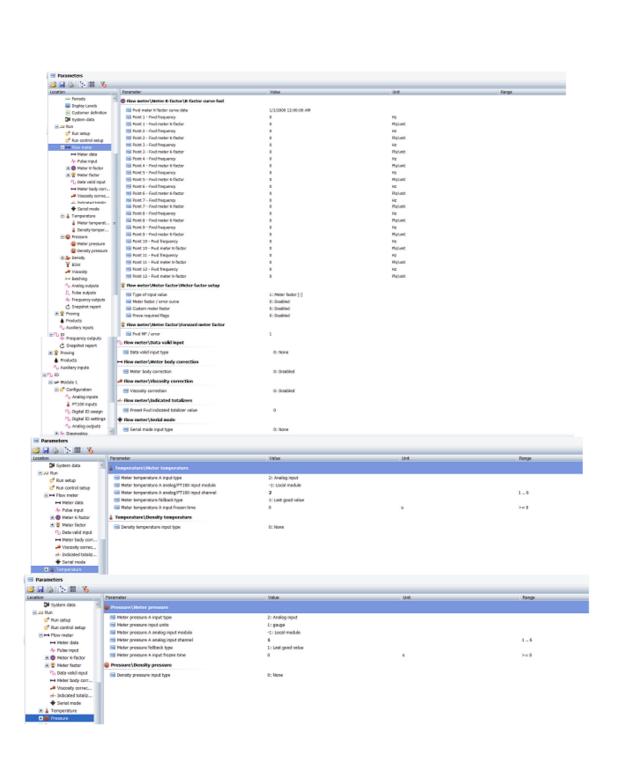


QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL № 145, DE 29 DE ABRIL DE 2022.



REQUERENTE: ODS DO BRASIL SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA

CONFIGURAÇÕES DO COMPUTADOR DE VAZÃO - PARTE 3



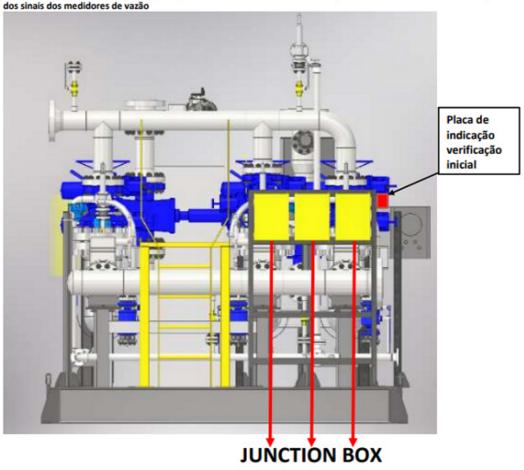
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL № 145, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

REQUERENTE: ODS DO BRASIL SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA



CONFIGURAÇÕES DO COMPUTADOR DE VAZÃO - PARTE 4

Localização da placa com as inscrições regulamentares do Sistema de Verificação Inicial: Ao lado da caixa de Junção dos sinais dos medidores de vazão



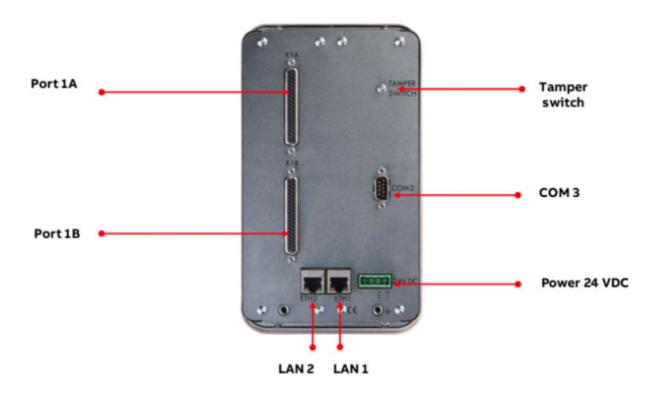
Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL № 145, DE 29 DE ABRIL DE 2022.



REQUERENTE: ODS DO BRASIL SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA

DIMENSÕES E POSICIONAMENTO DAS INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL № 145, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

REQUERENTE: ODS DO BRASIL SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA



LOCALIZAÇÃO DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SELAGEM DO COMPUTADOR DE VAZÃO

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001